LEI Nº 0331 /98

EMENTA:
Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a receber veículo em doação para o Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas prerrogativas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber em doação, que faz a INTEGRAÇÃO - Obra Social do Estado do Rio de Janeiro, o veículo furgão curto Renault, Modelo 1998, Chassi nº 8A1T31CZZVS001739, cor Branco Nórdigo, adquirido pela Nota Fiscal nº 052032.

Parágrafo Único - O veículo referenciado deverá ser utilizado exclusivamente no interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras